

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.515/2017

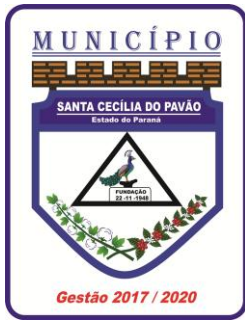
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.0008.2132		TERMO DE RESOLUÇÃO - TRANSPORTE SANITÁRIO		
4490.52.00.00.00	446	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 120.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
05.002		DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
08.001.0008.2132		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
3390.30.00.00.00	63	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	62	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 155.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Resolução SESA Fonte 128	R\$ 120.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 511	R\$ 35.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 155.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de Novembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Nº 1378
Data: 13/11/2017
Código Identificador: 8672337A